

Sessão 1  
**Direito Penal e Direito do Consumidor**

003

**A INEFETIVIDADE DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS PENAIS DENTRO DO CONTEXTO PENITENCIÁRIO BRASILEIRO.** *Diego Ayres Corrêa, Salo de Carvalho* (Grupo de Estudos de Direito Penal, Centro de Ciências Jurídicas, UNISINOS)

Não existe estado democrático de direito, dignamente merecedor dessa denominação, que deixe de reconhecer em seus diplomas legais, os preceitos basilares do direito penal moderno, celebrizados a partir das declarações de direitos, advindas em decorrência das revoluções liberais do século XVIII. Fundamentos estes, orientadores da justiça criminal, dentre os quais encontram-se os princípios da humanidade, intranscendência e proporcionalidade da pena. No entanto, se é inegável que no final do século XX, tais garantias, ditas liberdades fundamentais do indivíduo estão formalmente asseguradas em nosso texto constitucional, o mesmo não se pode afirmar quanto a sua efetiva tutela. Nesse aspecto, o presente trabalho, tem por escopo analisar o contra-senso e os paradoxos existentes em relação a concretização dos referidos princípios constitucionais penais, dentro da inóspita realidade do sistema penitenciário brasileiro. Resultando em crítica mordaz e ferrenha de um sistema carcerário, que constitui-se em ponto culminante da trajetória dessocializante, não tendo outra função, senão de segregar os indivíduos que venham a ser nele inseridos, aniquilando qualquer probabilidade de reintegração social produtiva.